

Ato da Comissão Eleitoral para eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Estadual de Política Cultural/CEPC-PE

A Comissão Eleitoral designada na última Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Política Cultural/CEPC-PE, realizada no dia 14/08/2019, com base no Decreto nº 47.815/2019, resolve:

1. O prazo para apresentação de candidatura(as) para Presidente(a) e Vice-Presidente(a), será de 03 a 07/09/2019, a partir das 8h do dia 03 até 24h do dia 07/09/2019, exclusivamente através do e-mail conselhodepolitica@gmail.com, onde o(a) interessado(a) deverá enviar mensagem, afirmando que é candidato ou candidata a eleição, que ocorrerá no dia 11/09/2019;
2. Segundo Regimento Interno do CEPC-PE, Art. 12 e parágrafos, poderão ser votados(as) para exercer a função de presidente(a) do conselho quaisquer dos 40 membros titulares presentes na reunião eleitoral e que tenham apresentado candidatura no prazo estipulado no item anterior;
3. Poderá ser eleito(a) na função de Vice-Presidente(a), o(a) conselheiro(a) titular ou suplente, desde que seja representante do poder público, conforme interpretação do Regimento Interno;
4. Poderão votar todos os membros titulares e suplentes em exercício da titularidade, presentes na Reunião Eleitoral;
5. O quórum mínimo da Reunião Eleitoral, que é uma reunião ordinária, é de 21(vinte e um) membros titulares e/ou suplentes na condição de titular, em primeira chamada que será às 14:30, do dia 11/09/2019 e com 30% (trinta por cento), em segunda chamada, após trinta minutos da primeira;
6. A eleição dar-se-á por votação aberta, conforme Art. 12 do Regimento Interno;
7. Ao ser iniciada a Reunião Eleitoral a mesa será composta pela Comissão Eleitoral, que conduzirá o processo eletivo;
8. Concluída a eleição o(a) Presidente(a) e o(a) Vice eleitos(as) serão empossados(as) pelo colegiado do Conselho e passarão a coordenar os trabalhos, devendo haver publicação no diário oficial e no portal www.cultura.pe.gov.br de extrato da Reunião Eleitoral, onde conste os nomes dos(as) conselheiros(as) eleitos(as);

9. Os casos omissos relativos ao processo eleitoral serão examinados pela Comissão Eleitoral;
10. A Secretária Executiva do CEPC-PE é a secretária da Comissão Eleitoral, conforme definido na última reunião ordinária do Conselho, em 14/08/2019.

Recife, 30 de agosto de 2019

A COMISSÃO ELEITORAL:

PAULA DE RENOR (Presidenta)

SEVERINO PESSOA (Membro)

CHRISTIANA ALBUQUERQUE (Membro)

ANA PAULA REIS (Secretária)